



COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

PARECER Nº 040 /15 – CUTHAB
À EMENDA Nº 02

Convoca consulta à população, mediante plebiscito, a respeito do cercamento do Parque Farroupilha.

Vem a esta Comissão, para parecer, a Emenda nº 02, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Nereu D'Avila.

O Projeto recebeu Parecer Prévio da douta Procuradoria da Casa, que entendeu não haver óbice de natureza jurídica à tramitação da matéria.

O expediente foi encaminhado ao chefe do Poder Executivo e ao Tribunal Regional Eleitoral, questionando acerca da data da realização da consulta plebiscitária (fl. 14). O Executivo Municipal manifestou não ser de sua competência tratar da matéria (fls. 29 e 33) e o Tribunal Regional Eleitoral manifestou-se pela inviabilidade da consulta pretendida, por ser concomitante às eleições gerais de 2014 (fls. 35 e 36).

Em Parecer, de 30 de abril de 2014, a Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou impedimento legal para a continuidade da demanda ora analisada, manifestando-se pela inexistência de óbice jurídico à tramitação do Projeto.

Em Parecer, de 21 de maio de 2014, a Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, manifestou-se pela aprovação do presente Projeto.

Em Parecer, esta Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação (Cuthab) manifestou-se pela aprovação do presente Projeto de Lei e apresentou a Emenda nº 01, de relator (fls. 45 a 47).

O vereador Marcelo Sgarbossa apresentou a Emenda nº 02 (fl. 50).

Em Parecer, de 3 de novembro de 2014, a CCJ manifestou-se pela inexistência de óbice jurídico para tramitação das Emendas nºs 01 e 02.



PARECER Nº 040 /15 – CUTHAB
À EMENDA Nº 02

A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL, em seu Parecer, de 20 de novembro de 2014, manifestou-se pela aprovação das Emendas nºs 01 e 02.

É o breve relatório.

Não havendo qualquer óbice, ficando clara a legitimidade da Proposição legislativa ora analisada, esta Comissão, no âmbito de sua competência, consideradas as fundamentadas apreciações anteriores, manifesta-se pela **aprovação** da Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 2 de março de 2015.



Vereador Cláudio Janta,
Relator.

Aprovado pela Comissão em 10/03/15

Vereador Engº Comassetto – Presidente




Vereador Carlos Casartelli



Vereadora Sefora Gomes Mota – Vice-Presidenta



Vereador Delegado Cleiton



Vereador Cassio Trogildo